



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEGUNDA-FEIRA  
14 DE JULHO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.752**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE HABITAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....	9
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	12

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 672, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 798-CT, de 8 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.748, de 8 de julho de 2025, quanto ao nome, onde se lê: LUCIMARA PEREIRA MENEZES; leia-se: LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 673, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 157-NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, a parte que nomeou Ellyonai Aires Batista, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: na Fundação Municipal da Juventude de Palmas; leia-se: na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, distribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 674, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 814-NM, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025, que nomeou Natalia Almeida Silva, quanto ao período, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 675, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 811-NM, de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.751, de 11 de julho de 2025, quanto ao nome, onde se lê: BÁRBARA LORENA DE SÁ; leia-se: BÁRBARA LORENA OLIVEIRA DE SÁ E SILVA.

Art. 2º É tornada sem efeito a alínea "b" do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 666, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.751, de 11 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São retificados, quanto às datas, os expedientes de nomeações e exonerações de cargos da Secretaria Municipal da Região Metropolitana, conforme especificado a seguir:

#### I - Atos:

a) nº 804-EX, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025;

b) nº 805-NM, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025;

c) nº 806-NM, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025;

II - a Portaria nº 653, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 677, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados, quanto às datas, os expedientes de nomeações e exonerações de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado a seguir:

I - Atos:

a) nº 779-NM, de 3 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.745, de 3 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 3 de julho de 2025;

b) nº 780-NM, de 3 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.745, de 3 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 3 de julho de 2025;

c) nº 785-NM, de 3 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.745, de 3 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 3 de julho de 2025;

II - a Portaria nº 622, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.745, de 3 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 3 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 678, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados, quanto às datas, os expedientes de nomeações e exonerações de cargos da na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, conforme especificado a seguir:

I - Atos:

a) nº 807-EX, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025;

b) nº 808-NM, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025;

c) nº 809-NM, de 9 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025;

II - a Portaria nº 654, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.749, de 9 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 679, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 782-NM, de 3 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.745, de 3 de julho de 2025, a parte que nomeou Maria José Moura Barboza Diniz, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 3 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

#### PORTARIA/GAB/SEPLAN Nº 58/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias à servidora SOELICY DIAS GONCALVES ALMEIDA, ocupante do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO**  
Prefeito de Palmas, em exercício

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 138371, a partir de 14/07/2025 à 07/08/2025, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

#### **PORTARIA Nº 059/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thanielly Santos de Sousa, matrícula nº 413072651, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, como responsável para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

## **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 2ª RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Contratação torna pública a prorrogação, para às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de setembro de 2025, na sala de reuniões da Superintendência de Licitações, localizada na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05 HM, Lote 02, Palmas/TO - CEP: 77.016-366, da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.01485/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraselicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraselicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão de Contratação

### **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2025**

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.751, em 11 de julho de 2025, página 06, na informação abaixo:

Onde se lê: "RECEBIMENTO PROPOSTAS: 14/07/2025 - 16/07/2025 (18h - 08h59)".

Leia-se: "RECEBIMENTO PROPOSTAS: 14/07/2025 - 17/07/2025 (18h - 08h59)".

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 595/GAB/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Educação o (a) servidor (a) CARLOS CESAR MORAIS FONTES, matrícula nº 156441, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 596/GAB/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) DONATO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 163191, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2025.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 598/GAB/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município - Manutenção dos Serviços administrativos		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Juarez Sergio dos Santos	139051
Suplente	Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072712
Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município - Manutenção dos Serviços administrativos		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Juarez Sergio dos Santos	139051
Suplente	Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072712

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

#### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 28883/2025  
ESPÉCIE: SOLUÇÃO DE CONSULTA TRIBUTÁRIA  
OBJETO: NATUREZA JURÍDICA E INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O REDAF  
IMPETRANTE: SINDFISCO - PALMAS

Ementa: CONSULTA TRIBUTÁRIA. REDAF. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL FEDERAL. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA DEFINIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DO REDAF. 1. Consulta formal apresentada pelo SINDFISCO - Palmas sobre a incidência de Imposto de Renda nos valores pagos a título de REDAF, conforme previsto na Lei Complementar nº 312/2014. 2. O REDAF possui natureza indenizatória, conforme sua natureza jurídica definida no Art. 1 da lei que o institui, com pagamento eventual e vinculação ao desempenho de metas de arrecadação. 3. Em atenção às decisões judiciais transitadas em julgado proferidas pela Justiça Federal, reconhece-se a competência do Município de Palmas - TO para definir a natureza jurídica da verba REDAF, nos termos em que "a incidência ou afastamento da exação deve ser buscada junto ao Fisco Municipal". 4. Reafirma-se a autonomia do ente municipal para instituir verbas de caráter indenizatório no âmbito de sua estrutura administrativa. 5. A natureza jurídica do REDAF está expressamente definida no corpo da LC nº 312/2014, devendo ser observada em consonância com a estrita legalidade que orienta a Administração Pública. 6. Isonomia tributária em relação às demais verbas indenizatórias reconhecidas no ordenamento jurídico municipal. 7. A Representação Fazendária manifesta concordância com a solução da consulta.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 047/2025/SEMAS, DE 10 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com o artigo 11 da Lei 3.173, de 08 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucirene Fernandes Pinto Lima, Analista de Recursos Humanos, matrícula 171321, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, até a formalização da nomeação para o cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
Ato nº 13 - NM, de 1º de janeiro de 2025

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 10, situado à Alameda 14, Conjunto QI-B, da Quadra ARSE 12, com área de 373,00 m² e Lote 12, situado à Alameda 14, Conjunto QI-B, da Quadra ARSE 12, área de 373,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Alameda 14, Conjunto QI-B, da Quadra ARSE 12, área de 746,00 m², objeto do processo nº 43902/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM.

#### PORTARIA Nº 231/GAB/SEDURF, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Interrupção de férias de servidor na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 09 (nove) dias de férias da servidora SAMARA DE JESUS BISPO SILVA, matrícula funcional nº 413069483, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, período de gozo 30/06/2025 à 29/07/2025. A interrupção se faz necessária em razão da necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário  
ATO Nº 15 - NM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 18682

PROCESSO Nº: 00000.0.042742/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME  
OBJETO: Pagamento de inscrição dos participantes (servidores) no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais De Educação, que ocorrerá em Salvador/BA, entre os dias 27 e 30 de julho de 2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como justificativa administrativa e Parecer Nº 330/2025/GAB/PGM, acostados aos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.042742/2024;  
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001-8411; natureza de despesa 3.3.90.39; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 18682, emitida em 04 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: A prestação do serviço ocorrerá de forma unitária, no ano de 2025, não sendo possível a celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeado pela Portaria ATO Nº 16 - NM, publicada no DOM de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035; DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ARARAS

#### PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, Luana Soares Mendes Costa, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2025, Processo nº00000.0.027377/2025 firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.933.145/0001-45, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção dos condicionadores de ar e emissão de PMOC.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	04/07/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

Luana Soares Mendes Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 027377/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras

CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção dos condicionadores de ar e emissão de PMOC

VALOR TOTAL: R\$ 12.622,00 (doze mil e seiscentos e vinte e dois reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027377/2025

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº XX604X -SSP/TO. Empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.933.145/0001-45, por meio de seu representante legal o Sr. ALLAN JUAN RIBEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX. 328.653-XX e portador do RG nº XX2611032017X SESP/MA.

### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

#### PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.020224/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750./0001-13, cujo objeto: Aquisição de materiais expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Douglas Ferreira da Silva	413073825	11/07/2025
SUPLENTE	Debora Lima Souza Candido	413073557	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de julho de 2025.

Lara Luana Soares Primo  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.024480/2025 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e ventiladores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Douglas Ferreira da Silva	413073825	11/07/2025
SUPLENTE	Debora Lima Souza Candido	413073557	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de julho de 2025.

Lara Luana Soares Primo  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020224/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente Valor: 20.472,59 (vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.024480/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº X4.743.XXX SSP/MG.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029951//2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e ventiladores Valor: 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0.024480/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de seu representante legal o Srº. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrito no CPF nº XXX.708.321-XX e portador do RG nº X47.XXX SSP/TO.

#### CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.019779/2025

A Comissão de Contratação da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO torna público para conhecimento de interessados que a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 162.490,78 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.019779/2025, tendo como objeto EXECUÇÃO DE

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COBERTURA DO PÁTIO, DRENAGEM E PISO EM GRANITINA para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

Celene Sousa Lima  
Agente da Comissão de Contratação

**E. M. DANIEL BATISTA**

**PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.029959/2025 firmado com a empresa S & L PALMAS COMERCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.050.815/0001-62, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TIPO POLO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	11/07/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.029959/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: S & L PALMAS COMERCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TIPO POLO

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014849/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 150010019, 154000009, 155000009, 154300000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO, Empresa: S & L PALMAS COMERCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.050.815/0001-62, por meio de seu representante legal a Sra. Edivania de Fatima Liberato inscrito no CPF nº XXX.332.321-XX e portador do RG nº X.X67.5XX - DGPC/GO.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO 2024025744 NUP Nº 0.037461/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Repactuar o valor da contratação, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº TO000024/2025, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 672.982,02 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais com dois centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Fonte: 1500000009; Programa de Trabalho: 16.122.8001.8426 e 16.122.8001-8426/8427; Elemento de Despesa: 33.90.37

VIGÊNCIA: limitada à vigência do contrato original 007/2024.

DATA DA ASSINATURA: Na data da assinatura do Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Habitação, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A - 4º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada por seu Secretário Jandir Cardoso de Vasconcelos, brasileiro, por força do Ato de Nomeação nº 788, publicado em Diário Oficial do Município em sua 3.746ª edição, em 04 de julho de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Q 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, QD 3, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul CEP nº 77.017-263, cidade de Palmas - Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CRISTIANE ROCHA ARAUJO, portadora do CPF/MF nº XXX.050.851-XX e RG nº X6.4XX SSP/TO

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 25/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 25/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que

institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.045012/2025	P000091586	RMA3G33
00000.0.045010/2025	P000110531	OLJ7B48
00000.0.044870/2025	P000093406	QKD3174
00000.0.045006/2025	P000111518	OLJ7B48
00000.0.044866/2025	P000094985	QKD3174
00000.0.045183/2025	R490795995	MXG1770
00000.0.045181/2025	R490795998	MXG1770
00000.0.045182/2025	R490799288	MXG1770
00000.0.045186/2025	E100703507	MXG1770
00000.0.045185/2025	E100703505	MXG1770
00000.0.045184/2025	E100703506	MXG1770
00000.0.045445/2025	P000044942	MGC4E23
00000.0.045442/2025	P000081262	MGC4E23
00000.0.045441/2025	P000047072	MGC4E23
00000.0.045188/2025	R490793655	MXG1770
00000.0.045801/2025	P000079952	DFH1H23
00000.0.045798/2025	E110003855	DFH1H23
00000.0.046214/2025	P000001988	RMA3G33
00000.0.046070/2025	VM10005911	OLI6402
00000.0.045928/2025	P000092656	MWH7125

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº55/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 55/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397).

Total de autuações publicadas neste Edital: 370 (trezentos e setenta)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 56/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 56/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397) Total de penalidades publicadas neste Edital: 1405 (mil quatrocentos e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 001/2025

Processo administrativo nº: 00000.0.045920/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º XX/2025. Com base nas competências elencadas no art. 32, inciso XIII da Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda, conforme art. 78, inciso IV da Lei n. 3.174, de 8 de abril de 2025, NOTIFICA o senhor Dalmo Cardoso dos Santos, CPF: XXX-259.762-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, acerca do auto de infração nº 00214/2025, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para, caso queira, apresentar defesa administrativa na SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL-SEBEM, localizada na ACSE 1, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, 8º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.006-014, sob pena de ser considerado revel. O notificado poderá ter vistas do respectivo processo, via portal do cidadão, por meio do sítio eletrônico: <https://cidadao.palmas.to.gov.br/>, ou solicitar cópia do processo presencialmente, no endereço da SEBEM referido acima, no horário de 13h às 19h. A defesa administrativa deverá ser formulada por escrito, e deverá conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração, bem como ser instruída com cópia simples do auto de infração, do CPF ou RG do autuado, comprovante de endereço e outros documentos que entender necessários. Não será conhecida defesa apresentada fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, perante órgão ou entidade incompetente ou em desconformidade com a legislação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025.

Auriman Cavalcante Rodrigues  
Diretor de Combate aos Maus-tratos

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 379/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição da Superintendente de Vigilância em Saúde durante gozo de férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, matrícula funcional 413074631, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância Epidemiológica, para responder interina e cumulativamente pela Superintendência de Vigilância em Saúde no período de 15 de julho a 14 de agosto, em razão do gozo de férias da servidora Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante, matrícula funcional 164521.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034352  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000209  
AUTUADO - Nome empresarial: VALDIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: MERCEARIA POTENTE  
CPF/CNPJ: 17.032.739/0001-88  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165, de 17/02/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de junho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021021554  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001262  
AUTUADO - Nome empresarial: FRANCISNEIDE PINHEIRO DE SOUSA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO MEU PORTO SEGURO  
CPF/CNPJ: 40.570.617/0001-67  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 101/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.475, de 04/06/2024 (às fls. 09). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de junho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021021556  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002426  
AUTUADO - Nome empresarial: H R O BERTUNES - DISTRIBUIDORA DE PIZZAS - EPP  
AUTUADO - Nome fantasia: GRUPO HRO BERTUNES (LE POINT)  
CPF/CNPJ: 12.717.276/0001-74  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 130/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.491, de 26/06/2024 (às fls. 19). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital,

será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de junho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021007821  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002806  
 AUTUADO - Nome empresarial: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES TOCANTINS LTDA - ME  
 AUTUADO - Nome fantasia: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES TOCANTINS  
 CPF/CNPJ: 02.470.139/0001-24  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 202/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.574, de 21/10/2024 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de junho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007674  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 227/21  
 AUTUADO - Nome empresarial: ARAGUIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP  
 AUTUADO - Nome fantasia: ARAGUIATUR  
 CPF/CNPJ: 00.371.247/0002-03  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do

SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 024/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.697, de 22/04/2025 (às fls. 51). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de junho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021020893  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002189  
 AUTUADO - Nome empresarial: CATIUCIA BARROS DE MELO CÍCERO - ME  
 AUTUADO - Nome fantasia: ESCOLA INFANTIL SETE  
 CPF/CNPJ: 15.028.729/0001-43  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para petição. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2023039226  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000794  
 AUTUADO - Nome empresarial: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME (SBX LTDA - ME)  
 AUTUADO - Nome fantasia: REI DO CAFÉ - TO (SBX)  
 CPF/CNPJ: 97.525.659/0001-01  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 11 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00086-3  
CONSUMIDOR(A): MIRYAM ARAÚJO RIBEIRO  
FORNECEDOR(A): CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor :CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (CNPJ Nº: 62.798.475/0001-22) Sob a identificação da Reclamação de N.A: 22.12.0033.001.00086-3 e NUP: 00000.0.035645/2024, o PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA sobre a decisão proferida pela 1ª Instância que julgou IMPROCEDENTE a Reclamação em desfavor do consumidor(a). No mérito administrativo, constatou-se que o fornecedor CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA não infringiu a legislação consumerista. Na reclamação instaurada neste órgão de defesa do consumidor. É importante destacar que foi oportunizado ao(à) consumidor(a) o direito de interpor recurso, caso assim deseje, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação. O referido recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: proconmunicipal@palmas.to.gov.br ou protocolado presencialmente na sede do Procon Municipal. Ressalta-se que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos deverão ser remetidos à autoridade julgadora de 2ª instância, conforme disposto no art. 52 do Decreto n.º 2.181/97.

As defesas e manifestações poderão ser protocoladas pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de julho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2025.  
PARTES: Câmara Municipal de Palmas - TO e a empresa Churrascaria Palmas, registrada no CNPJ nº :48.981.584/0001-50.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 900001/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentações, tipo marmiteix e por quilo, com variações de cardápio para atender às necessidades da Câmara Municipal. Constantes do Processo nº 2025001588.  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Com valores finais:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1309	Kg	Refeições prontas tipo "self service" com serviços de restaurante completo.	54,00	70.686,00
2	3600	Un.	Refeição tipo Marmiteix acondicionada em recipientes, com capacidade mínima de 750g, (fundas) higiênico e descartável que mantém a temperatura ideal para consumo, (recipiente com a logomarca do fabricante).	24,00	86.400,00
3	360	Kg	Refeições em restaurante com espaço reservado para reuniões, capacidade para 200 pessoas, ambiente climatizado. Serviço de almoço e de jantar no sistema a "la carte", à inglesa direto e culinária contemporânea, acompanhada de água mineral 500 ml ou suco.	90,00	32.400,00
4	360	Un.	Refeições prontas tipo "rodízio" de churrascaria com serviço de restaurante completo, com fornecimento e suporte para tal (espaço físico, climatização e pessoal de apoio e material).	90,00	32.400,00
TOTAL					221.886,00

Mais informações poderão ser obtidas através do Portal de Transparência no endereço eletrônico <https://acessoainformacao.palmas.to.leg.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, ou na sede da Câmara Municipal, ou pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>.

Marilon Barbosa Castro  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA, CNPJ nº 20.230.378 / 0001 - 99, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão da Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de 86.40-2-11 - serviço de radioterapia, com endereço na QUADRA ACSU SO 50 (501 SUL), AVENIDA NS-A, SN, LOTE 10 - Plano Diretor Sul - CEP: 77.016-008, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

